



*Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309*

---

## RESOLUÇÃO N.º 020/2004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão de Fundo em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2004, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da doação “casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
  - a. Casa de Maria – R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais);
  - b. Centro de Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehé – R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais);
  - c. APAE – R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos;
3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data de vigência do termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Cristina da Silva Souza Coelho  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente